



PARECER ÚNICO Nº 47597/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 24926/2008/005/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Licença de Operação	PA COPAM: 24926/2008/002/2011	SITUAÇÃO: Deferida
--	---	------------------------------

EMPREENDEREDOR: Espraiado Energia S. A.	CNPJ: 10.880.876/0001-23	
EMPREENDIMENTO: Espraiado Energia S. A.	CNPJ: 10.880.876/0001-23	
MUNICÍPIO: Tocos do Moji	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 22º 20'37,2" S LONG/X 46º 13'35,5" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Mogi-Guaçu	
UPGRH: GD6 – Rios Mogi-Guaçu e Pardo	SUB-BACIA: Rio Mogi-Guaçu	
CÓDIGO: E-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Barragem de Geração de Energia / Hidrelétrica	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: André Garcia Schmidt	REGISTRO: CREA: 163056-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 123/2017	DATA: 31/08/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Larissa Marques Cazelato – Gestora Ambiental	1.364.213-7	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendimento Espraiado Energia S.A. - **CGH Espraiado**, está localizado no rio Espraiado, na zona rural do município de Tocos do Moji, na bacia do rio Grande, sub-bacia dos rios Pardo e Mogi-Guaçu, com acesso feito pela MG-290 sentido Borda da Mata/Inconfidentes a aproximadamente 6 Km.

A empresa obteve Licença de Operação, com condicionantes, Certificado de LO n.º 66/2011 - SM, Processo Administrativo COPAM n.º 24926/2008/002/2011, concedida em 06/06/2011, com validade até 06/06/2017.

Em 06/02/2017 formalizou o processo de Revalidação da Licença de Operação.

A partir de janeiro de 2015, com a publicação da Lei 13.097, o limite de potência instalada para as CGH's – empreendimentos de geração de energia dispensados de concessão ou autorização do governo - foi alterado de 1,0 MW para 3,0 MW. Dessa forma, a Hy Brazil Energia reavaliou sua potência máxima e constatou a viabilidade de expandir a capacidade da CGH Espraiado de 1,0 MW para 1,25 MW, alterando apenas o arranjo de equipamentos eletromecânicos (turbina e gerador) intervindo apenas no interior da casa de força.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Barragens de geração de energia – Hidrelétricas” – código E-02-01-1 da DN 74/04 é **grande**. O porte do empreendimento é **pequeno** (Área Inundada = 0,147 ha, com Capacidade Instalada = 1,25 MW (mega watts), configurando **Classe 3**, de acordo com a referida Deliberação.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, processo nº 24926/2008/004/2016 para a capacidade de 0,25 MW.

O estudo que subsidiou a análise foi o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental do Empreendimento – RADA, elaborado sob a responsabilidade do engenheiro Ambiental André Garcia Schmidt, CREA 163056/D, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº. 14201700000003605881.

A vistoria ao empreendimento foi realizada pelos técnicos da SUPRAM SM em 31/08/2017 (relatório de vistoria nº 123/2017)

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: “**A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina**”.

A implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.



2. Caracterização do Empreendimento

A CGH Espraiado está localizada no rio de mesmo nome, nas proximidades das coordenadas 22°21'05,53" S e 46°13'15,99" W, zona rural do município de Tocos do Moji. A empresa opera com um quadro funcional composto por 02 funcionários, o regime de operação é de 1 turno, 10 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17 horas.

Arranjo Geral

O empreendimento é composto por uma Barragem de soleira livre vertente, circuito adutor localizado na margem esquerda do rio e formado por: tomada d'água, conduto de adução de baixa pressão, chaminé de equilíbrio, conduto forçado de alta pressão e casa de força.

A operação é a fio d'água e não causa restrições de vazão à jusante da casa de máquinas, a área alagada pelo reservatório é de 0,312ha com cota do NA normal 981m, o trecho de vazão reduzida de aproximadamente 1125 metros, queda bruta de 60,70 metros e opera com 1 turbina tipo Francis H, vazão nominal de 2,03m³/s e mínima de 1,20m³/s.

Barragem

A barragem construída em concreto, 3 metros de altura e comprimento de 37 metros. As ombreiras serão fechadas através de barragens de terra de seção homogênea, nas margens esquerda e direita, implantadas junto aos muros de contenção adjacentes a crista livre da barragem. O vertedouro de emergência, com coroamento na cota 981 será em toda crista do barramento em soleira livre com lâmina d'água máxima na cota 982.

Tomada d'água e conduto de adução

A tomada d'água é em concreto, posicionada na ombreira esquerda provida de grade e comporta ensecadeira. A tubulação de adução é circular com diâmetro de 1,2m implantada aterrada ao longo da margem esquerda do rio, com extensão de aproximadamente 1.230 metros, o qual conduz as águas a serem turbinadas até a chaminé de equilíbrio onde inicia-se o conduto forçado de diâmetro 1,0m e comprimento de 110m até a casa de máquinas.

Trecho de vazão Reduzida

Com extensão de aproximadamente 1125 metros e não há usuários em toda sua extensão, sendo a margem esquerda pertencente ao empreendedor e a margem direita em partes.

Casa de Máquinas

Abrigada, com dimensões de 10x15m contando com o conjunto turbina-gerador, painéis elétricos e demais equipamentos associados, bem como os espaços necessários à operação e manutenção da mesma.

Situada a montante e anexa a estrutura da casa de máquina, estão localizadas a sala de comando e instalações auxiliares, tais como, almoxarifado, sala de baterias, banheiros, copa e escritório.



Após a realização dos estudos e conclusões das intervenções necessárias na casa de força (turbina e gerador) foi comprovado a viabilidade em aumentar a capacidade de geração da CGH Espraiado, sem a necessidade de obras.

Canal de Fuga

O canal de fuga tem comprimento de 20 metros e largura de 2,90m, com fundo locado na cota 921 e muros laterais construídos em concreto.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui outorga de direito de uso do recurso hídrico para geração de energia hidrelétrica concedida pela Agência Nacional de Águas – ANA processo nº 02501.000209/2015-42 com validade de 35 anos.

Para consumo humano na casa de máquinas, o empreendedor efetuou cadastro de uso insignificante conforme o processo nº 228674/2017, que certifica a captação de 0,11l/s de águas públicas do RIO ESPRAIADO, durante 12:00 hora(s)/dia, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22° 20' 37,84"S e de longitude 46° 13' 35,36"W.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não é objeto do presente parecer autorizar novas intervenções ambientais.

5. Reserva Legal

De acordo com o § 2º, item II, do Art. 25 da Lei n.º 20.922, de 16/10/2013 não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal as áreas adquiridas, desapropriadas e objetos de servidão, por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

No entanto, o empreendimento já possui reserva legal devidamente averbada na matrícula 15.639 Serviço Registral Imobiliário de Ouro Fino e matrícula 16.025 Registro de Imóveis de Borda da Mata.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não há no empreendimento geração de efluente líquido de natureza industrial e não há também no empreendimento geração de emissões atmosféricas.



6.1. *Efluentes líquidos*

Há geração de efluente líquido de natureza sanitária, o qual é tratado por um conjunto de tanque séptico e filtro anaeróbio, sendo o lançamento final no curso d'água.

6.2. *Resíduos sólidos*

Os resíduos sólidos gerados no escritório e sanitários (papéis, restos de comida, copos descartáveis, etc) são destinados para prefeitura municipal. Os resíduos sólidos gerados na CGH Espraiado são poucos e em pequenas quantidades devido ao fato de possuir apenas 2 funcionários que residem nas proximidades.

Os resíduos sólidos oleosos provenientes da manutenção nas máquinas da CGH Espraiado são destinadas para empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA.

6.3. *Erosão, escorregamento de talude e assoreamento*

Para contenção de processos erosivos em cortes de taludes e aterros ao longo do canal de adução, chaminé de equilíbrio e demais pontos suscetíveis ao carreamento de solo foram realizadas obras de drenagem de água pluvial, muros de arrimo para evitar deslizamentos e obras de proteção superficial como revestimento vegetal da área de bota-fora.

As medidas de controle adotadas são acompanhadas e monitoradas com o intuito de verificar eventuais focos de erosão.

6.4. *Recuperação de Áreas Degradadas*

O projeto de recuperação de áreas degradadas visa atender todas as áreas que sofreram intervenções (bota-fora, canteiros de obras, etc) reintegrando as áreas deterioradas pela execução das obras e a APP, à paisagem do entorno, buscando restaurar suas características funcionais para que retornem a um estado biológico apropriado.

Foram realizadas obras de drenagem e proteção superficial (plantio de gramíneas), além do plantio de espécies nativas na área de preservação permanente do Rio Espraiado ao lado da construção do barramento e na reserva legal, conforme PTRF apresentado.

Durante a vistoria, verificou-se a necessidade de realização de replantio de mudas mortas devido a geadas que ocorreram na região. A área no entorno do conduto forçado e da casa de força está bem revegetada e sem focos de erosão. Consta como condicionante deste parecer a necessidade de realizar um plantio de enriquecimento na área de preservação permanente e na reserva legal.



6.5. Manutenção da Vazão no Trecho de Vazão Reduzida

A CGH Espraiado obteve do Instituto de Gestão das Águas - ANA outorga de uso dos recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, conforme processo nº 02501.000209/2015-42 com validade de 35 anos, onde consta que a vazão mínima a ser mantida no trecho de vazão reduzida será de 0,27 m³/s (página 79).

Foi informado no RADA que a operação da CGH Espraiado atenderá a vazão ecológica necessária ao TVR no rio Espraiado, mesmo nos meses de estiagem (agosto a outubro), quando a vazão média afluente é menor, a Qresidual será mantida em detrimento da geração plena da usina.

O dispositivo da vazão ecológica adotado tem a prerrogativa de utilizar do nível operativo da usina para manutenção da vazão mínima residual à jusante da barragem. O vertedouro com seção livre calculado para garantir a Q_{ecol} de 0,27 m³/s no TVR se situa na crista da barragem próximo ao Canal de adução, e o medidor de nível monitorado pelo centro de operação mantém o N. A. na cota de elevação 981,00 m.

7. Compensação do SNUC

A empresa cumpriu a compensação através do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 2101010524313, celebrado junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, conforme Decreto Estadual nº 45.175/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.629/2011, a compensação ambiental foi calculada a partir das estruturas existentes e o custo de implantação do empreendimento.

O valor de sua compensação ambiental ficou definido em R\$31.718,24, sendo o mesmo quitado em 4 parcelas, conforme documentos anexados ao processo.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Executar o PTRF – Projeto de Reconstituição da Flora para reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente e reserva legal. Enviar relatório técnico fotográfico do acompanhamento semestral à SUPRAM Sul de Minas comprovando a execução do mesmo.	Anualmente
2	Apresentar planilha de monitoramento da vazão residual mínima de 0,32m ³ /s que deve ser mantida no trecho entre a barragem e a restituição da vazão ao rio	Anualmente
3	Comprovar a execução das medidas de contenção e correção dos focos erosivos identificados no empreendimento	6 meses
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pelo Anexo II.	Durante a vigência da LO



5	Apresentar relatório anual das ações de Educação Ambiental desenvolvidas pela empresa na região.	Anualmente
---	--	------------

Condicionante 1

Em consulta ao SIAM e aos documentos pertencentes ao processo verificou-se que durante os 6 (seis) anos de validade da licença somente o relatório anual do período de 2015 a 2016 não foi entregue. Os demais relatórios foram entregues conforme protocolos (R251201/2012, 0904912/2013, R189074/2014, 0533811/2015 e 171406/2017), sendo que o relatório fotográfico anual correspondente ao período de 2012 a 2013 que possui protocolo nº 0904912/2013 de 23/05/2013, não foi encontrado e dessa forma consideramos como cumprida.

Condicionante considerada cumprida devido ao fato das mudas terem sido plantadas conforme observado em vistoria.

Condicionante 2

Em consulta ao SIAM e aos documentos pertencentes ao processo verificou-se que durante os 6 (seis) anos de validade da licença somente o relatório anual do período de 2015 a 2016 não foi entregue, sendo os demais apresentados conforme os protocolos: R251201/2012, 904912/2013, R189074/2014, 533811/2015 e R171406/2017.

Condicionante cumprida parcialmente.

Condicionante 3

Foi comprovado através de relatório técnico fotográfico e também através de vistoria (relatório nº 123/2017 de 31/08/2017) que foram executadas as medidas de contenção e correção dos focos de erosão observados no empreendimento, sendo a área revegetada com cobertura rasteira.

Condicionante cumprida.

Condicionante 4

Executar o Programa de automonitoramento conforme definido pelo Anexo II.

Efluente líquido

O automonitoramento deveria ser realizado na saída do sistema de tratamento de efluente sanitário.

Parâmetros ETE: pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, óleos e graxas.

Frequência: semestral.



Em consulta ao SIAM e aos documentos protocolados na SUPRAM SM verificou-se que os relatórios dos períodos de 2011 a 2013 foram entregues no prazo. No ano de 2014 só foi entregue o relatório na data de 27/01/2014 protocolo nº 74974/2014 e o referente a junho de 2014 só foi entregue na data de 03/06/2015 protocolo nº 533764/2015. Nos anos de 2015 e 2016 não foram entregues relatórios e no ano de 2017 os relatórios foram entregues no prazo.

Pode-se concluir de modo geral, que o empreendimento não influenciou na alteração da qualidade do rio Espraiado.

Condicionante cumprida parcialmente devido a entrega de relatório fora do prazo e falta de apresentação do mesmo em alguns períodos.

Resíduos Sólidos e oleosos

O automonitoramento de resíduos sólidos deveria ser realizado por meio de planilha de controle que contivessem no mínimo as seguintes informações: Denominação, Origem, Classe, Taxa de geração no período, Transportador, Forma de disposição final, Empresa responsável pela disposição final. **Prazo:** Anual.

Em consulta ao SIAM e aos documentos protocolados na SUPRAM SM verificou-se que a planilha entregue na data de 23/05/2013 (protocolos nº 0904912/2013, 0905041/2013 e 0904981/2013) não foi encontrada e a planilha de ano de 2016 não foi entregue. As planilhas referentes aos anos de 2012, 2014, 2015 e 2017 foram entregues no prazo.

Condicionante cumprida parcialmente.

Condicionante 5

Em consulta ao SIAM e aos documentos protocolados na SUPRAM SM verificou-se que o “Programa de Educação Ambiental” do empreendimento CGH Espraiado foi realizado no ano de 2010 nos meses de junho e julho.

Condicionante cumprida.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

De modo geral, o empreendimento cumpriu as condicionantes de forma satisfatória durante o período de 6 anos e destaca-se também que no momento da vistoria foi verificado que o empreendimento se encontrava com as medidas de controle instaladas. No entanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 97870/2018 pela falta de apresentação de alguns relatórios e planilhas e apresentação fora do prazo.



9. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de renovação de licença de operação – LO, que será submetido para decisão da Superintendência de Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Sul de Minas.

No processo de revalidação de uma licença de operação - LO é analisado pelo Órgão ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA. De acordo com a regra extraída do inciso I do artigo 3º da Deliberação Normativa COPAM nº17/1996:

Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.

Para a obtenção da LO que se pretende renovar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

Conforme se depreende da análise do item 8, as condicionantes foram cumpridas total ou parcialmente. A conclusão técnica é no sentido de que o sistema de controle ambiental da empresa apresenta desempenho ambiental.

Condição indispensável para se obter a renovação de uma licença de operação é a demonstração de que sistema de controle ambiental apresentou desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é o requisito para a obtenção da renovação da licença de operação, opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença de Operação.

O prazo da licença será de 10 (dez) anos, de acordo com previsão constante no inciso IV do artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014, que estabelece os critérios de cálculo dos custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências.

A Resolução SEMAD 412/1995, que disciplina procedimentos administrativos dos processos de licenciamento e autorização ambientais, determina que o Conselho não poderá deliberar sobre o pedido de licença caso seja constatado débito de natureza ambiental:

Art. 13 - O encaminhamento do processo administrativo de licença ambiental para julgamento na instância competente só ocorrerá após comprovada a quitação integral



da indenização prévia dos custos pertinentes ao requerimento apresentado e a inexistência de débito ambiental.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, bem como no Sistema de Controle de Auto de Infração e Processo Administrativo – CAP, verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para decisão da Superintendência de Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Sul de Minas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação - RevLO, para o empreendimento **Espraiado Energia S. A. – CGH Espraiado**, para a atividade de “**Barragens de geração de energia – Hidrelétricas**” – código E-02-01-1 no município de Tocos do Moji, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Espraiado Energia S. A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Espraiado Energia S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Espraiado Energia S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Espraiado Energia S. A.

Empreendedor: Espraiado Energia S. A.

Empreendimento: Espraiado Energia S. A.

CNPJ: 10.880.876/0001-23

Município: Tocos do Moji

Atividade: Barragens de geração de energia – Hidrelétricas

Código DN 74/04: E-02-01-1

Processo: 24926/2008/005/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o plantio de enriquecimento e a manutenção da área do PTRF.	Semestralmente Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Espraiado Energia S. A.

Empreendedor: Espraiado Energia S. A.

Empreendimento: Espraiado Energia S. A.

CNPJ: 10.880.876/0001-23

Município: Tocos do Moji

Atividade: Barragens de geração de energia – Hidrelétricas

Código DN 74/04: E-02-01-1

Processo: E-02-01-1

Validade: 10 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE Sanitária.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO*, DQO*, detergentes, óleos vegetais e gorduras animais.	1 vez a cada dois meses (Bimestral).

***O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.**

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 6ª análise, a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **ANUALMENTE** à SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico de Espraiado Energia S. A.

Empreendedor: Espraiado Energia S. A.

Empreendimento: Espraiado Energia S. A.

CNPJ: 10.880.876/0001-23

Município: Tocos do Moji

Atividade: Barragens de geração de energia – Hidrelétricas

Código DN 74/04: E-02-01-1

Processo: E-02-01-1

Validade: 10 anos



Foto 01. Barragem e reservatório.



Foto 02. Chaminé de equilíbrio.



Foto 03. Casa de máquinas.



Foto 04. Vista da ETE sanitária.



Foto 05: Área de plantio de espécies nativas.

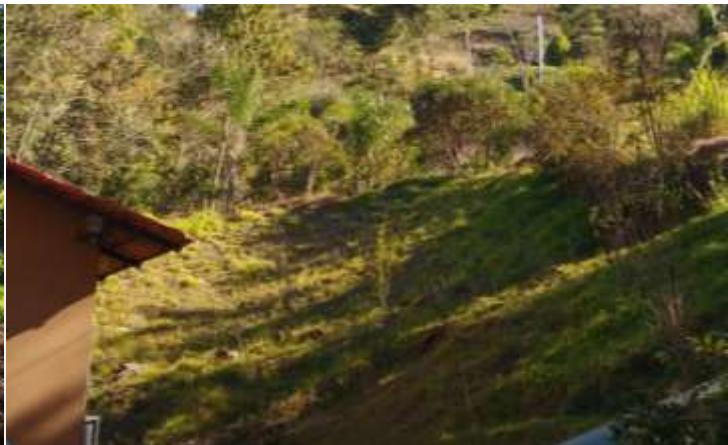


Foto 06: Entorno da casa de máquinas sem focos de erosão.